

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A. CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

A CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A. (“Concessionária”), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 14.12 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2021, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 29 de setembro de 2021, vem, comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	<ul style="list-style-type: none"> - CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.: Contratante. - ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.: Contratada, acionista majoritária da Concessionária.
Objeto do Aditivo	O Contrato de prestação de gerenciamento de projetos de automação possui como objeto a prestação de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de automação na extensão das rodovias sob responsabilidade da Contratante, objeto da delegação dos serviços rodoviários (Sistema Rodoviário BR-153/414-080/TO/GO) formalizada no Contrato de Concessão objeto do Edital nº 001/2021.
Prazo da Contratação	Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2027
Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação, considerando a celebração do primeiro termo aditivo.	<p>Valor Total do contrato: R\$ 4.060.991,82 (quatro milhões, sessenta mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).</p> <p>Os valores fixados abrangem todos os encargos fiscais (federais, estaduais e municipais) e sociais, bem como contribuições (especiais ou não), que incidam ou que venham a incidir sobre o presente Instrumento ou seu objeto. A remuneração abrange, ainda, estada, alimentação e transporte dos funcionários da Contratada que eventualmente sejam alocados para a consecução das atividades objeto do contrato, exceto quando houver prévia e expressa autorização da Contratante para realização de gastos neste sentido, bem como a devida comprovação destas despesas.</p>

Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados por consultoria externa independente contratada pela Companhia para os fins do leilão (e.g. cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações).
--	---

Anápolis, 22 de abril de 2025.

Sidney Vilar Rodrigues Filho
Diretor Superintendente e de Relações com Investidores
invest@ecorodovias.com.br
<https://ri.ecorodovias.com.br/>

